

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 464, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Nascimento apresentada,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por dez dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 22 a 31 de julho de 2022, ao servidor **Andre Luis Pletsch**, matrícula funcional n.º 9505-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II — Função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Visto

ADO NO DIÁRIO OFICIA